

# RELATÓRIO SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS E SEGURANÇA ENERGÉTICA



**OUTUBRO de 2024**

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**Ministro de Estado**

Alexandre Silveira de Oliveira

**Secretário Nacional de Petróleo, Gás  
Natural e Biocombustíveis**

Pietro Adamo Sampaio Mendes

**Diretor de Política de Exploração e  
Produção de Petróleo e Gás Natural**

Jair Rodrigues dos Anjos

**Coordenação-Geral**

Carlos Agenor Onofre Cabral

Diogo Santos Baleiro

Elton Menezes do Vale

**Equipe Técnica**

Ranielle Noleto Paz Araujo

Issa Miguel Junior

Michael Emanuel Silva Costa



**Colaboradores**

**Coordenação Geral**

Heloisa Borges Bastos Esteves

**Coordenação Executiva**

Marcos Frederico Farias de Souza

**Coordenação Técnica**

Regina Freitas Fernandes

Roberta de Albuquerque Cardoso

**Equipe Técnica**

Adriana Queiroz Ramos

Daniel Dias Loureiro

Deise dos Santos Trindade Ribeiro

Ísis de Oliveira Fernandes

Pericles de Abreu Brumati

Victor Hugo Trocate da Silva

## Sumário

1	Introdução.....	3
2	A Produção de O&G e a Transição Energética .....	3
2.1	Desdobramentos da redução dos investimentos em O&G .....	4
3	Arcabouço Regulatório e Instrumentos de Avaliação.....	4
3.1	Oferta de Áreas.....	4
3.2	Licenciamento Ambiental .....	5
4	Necessidade de Avanço em Novas Fronteiras .....	6
5	Propostas lançadas pela SNPGB na Reunião Técnica:.....	7
6	Desafios e Propostas de Melhoria.....	7
7	Plano de Ação – Desafios, Propostas de Melhorias e Tratamento das.....	8
8	Considerações finais.....	10
	Anexo I.....	11

## 1 Introdução

O objetivo do presente relatório é apresentar, de forma suscinta e clara, os principais tópicos abordados na Reunião de Trabalho sobre a Importância do Licenciamento Ambiental para a Segurança Energética, ocorrida no dia 12 de julho de 2024 no Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília-DF. A reunião foi promovida pela Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SNPGB).

Na ocasião, foi apresentada a necessidade de continuidade das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a oportunidade na exploração em áreas de novas fronteiras, o papel da indústria de O&G na transição energética, os instrumentos que subsidiam a oferta de áreas, a avaliação ambiental no fluxo das atividades de E&P e o arcabouço legal, com foco nas medidas necessárias para subsidiar o licenciamento ambiental e promover a exploração sustentável de petróleo e gás natural.

Além da SNPGB do MME, a Pré-sal Petróleo (PPSA), a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e a Associação Brasileira de Produtores Independentes de Petróleo (ABPIP) realizaram apresentações para a condução das discussões. Este evento propiciou que diversos agentes pudessem apresentar suas contribuições através da Tomada Pública de Contribuições (TPC) de Questões Ambientais e Segurança Energética - ocorrida para arrecadar as impressões das empresas produtoras e agentes do setor. A consolidação e análise da Consulta Pública está no Anexo I.

## 2 A Produção de O&G e a Transição Energética

A indústria de petróleo e gás natural tem um papel estratégico para a economia brasileira, sendo relevante na segurança energética do País, ao garantir o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida em uma transição centrada nas pessoas, atender à demanda prevista, dado que o ritmo de declínio ainda é incerto mesmo nas trajetórias condizentes com as metas climáticas, e sustentar os níveis de emprego e renda em paralelo à capacitação da força de trabalho para novas atividades.

Apesar do notável aumento das tecnologias de descarbonização disponíveis no mercado, ainda é necessário um esforço em diferentes áreas, para desenvolver inovações que estão em estágio de maturação. O setor de óleo e gás é o principal financiador de pesquisas em energia no País, com mais de 1 bilhão de reais aplicados a temas relativos à transição energética.

Muitos projetos para geração de energia a partir de fontes de baixo carbono exigem infraestruturas, operação de indústrias de rede e captação de recursos em larga escala, em ambientes regulatórios diversos, aspectos que são inerentes à experiência adquirida pela indústria de O&G, com projetos intensivos em capital.

Outra oportunidade é o aproveitamento e adaptação das infraestruturas de O&G. Diversas estão sendo testadas e avaliadas tecnicamente em relação ao seu potencial aproveitamento para viabilizar o transporte e/ou armazenamento de hidrogênio e gás carbônico e reduzir o risco de inutilizar esses ativos precocemente (*stranded assets*). Os terminais de GNL podem ser utilizados para o comércio de hidrogênio líquido e amônia, além de armazenamento de CO<sub>2</sub>, mas ainda não existem projetos concretos.

## 2.1 Desdobramentos da redução dos investimentos em O&G

O segmento de óleo e gás tem impactos relevantes na arrecadação fiscal e balança comercial brasileira, de forma que debates acerca da interrupção de investimentos em E&P devem ser acompanhados de reflexão sobre os efeitos de longo prazo não apenas no que se refere à segurança do abastecimento nacional, mas também em relação a seus impactos sobre a economia do País.

Considerando-se apenas a produção dos recursos descobertos identificados nos estudos preliminares do Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2034 (reservas e recursos contingentes<sup>1</sup>), a previsão mostra uma produção de petróleo e gás natural declinante a partir de 2032.

Adotando-se as curvas de preços de petróleo do cenário de referência da EPE, a partir de 2032 seria observado declínio na arrecadação esperada de participações governamentais (royalties e participações especiais), em um montante crescente que chega à perda de arrecadação de cerca de R\$ 200 bilhões em 2055 (montante acumulado de cerca de R\$ 3 trilhões entre 2032 e 2055).

Cálculos estimados pela PPSA com base em dados do IBP e da Petrobras indicam que um aumento de cerca de 5% na produção total de petróleo do Brasil de maio de 2024 representaria uma adição R\$ 750 milhões mensais em arrecadações (tributos e participações governamentais).

## 3 Arcabouço Regulatório e Instrumentos de Avaliação

### 3.1 Oferta de Áreas

A Resolução CNPE 17/2017 estabelece que o planejamento de outorga de áreas levará em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais. Os estudos contemplarão a análise do diagnóstico socioambiental de bacias sedimentares e da identificação dos potenciais impactos socioambientais associados às atividades ou empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural, subsidiarão a classificação da aptidão da bacia sedimentar avaliada para o desenvolvimento das referidas atividades ou empreendimentos, bem como a definição de recomendações a serem integradas aos processos decisórios relativos à outorga de áreas e ao respectivo licenciamento ambiental.

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 198, de 5 de abril de 2012, instituiu a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS), processo de avaliação que se constitui na elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EAAS) e seu acompanhamento por um grupo

---

<sup>1</sup> Recursos contingentes aqui considerados são referentes às descobertas de petróleo e gás natural sob avaliação da comercialidade, em geral aqueles recursos para os quais as Operadoras apresentam Plano de Avaliação de Descobertas (PAD) para avaliação da ANP.

interministerial, o Comitê Técnico de Acompanhamento (CTA), que tem como funções principais monitorar e garantir a efetividade da AAAS e assegurar a qualidade do EAAS.

O EAAS é um estudo de planejamento regional que avalia quais áreas são aptas (adequadas) para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, buscando respeitar o meio ambiente e a população. Tem ainda o objetivo de “promover a eficiência e aumentar a segurança jurídica nos processos de licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural” nas áreas consideradas aptas.

Para as áreas localizadas em regiões ainda não submetidas à AAAS, a Resolução CNPE 17/2017 estabelece que as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, complementadas, no que se refere a bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão.

No que se refere à Manifestação Conjunta, a mesma é disciplinada pela Portaria Interministerial MME/MME nº 1 de 2022. Cumpre destacar que pelo rito da Oferta dos Blocos, a Manifestação Conjunta também é sujeita a uma Audiência Pública, onde a ANP faz a apresentação das diretrizes ambientais relacionadas a Manifestação Conjunta. Os pareceres ambientais e as manifestações conjuntas ficam à disposição na página das rodadas da ANP.

A Resolução CNPE nº 19 de 2021 criou o Grupo de Trabalho (GT) de Planejamento de Oferta de Áreas com o objetivo de propor estratégias para aumentar a sinergia entre o planejamento da oferta de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural e o processo de licenciamento ambiental. Os trabalhos do GT foram concluídos em 2022.

Cumpre destacar que além da AAAS e da MC o país já está desenvolvendo o Planejamento Espacial Marinho (PEM), que trata-se de um instrumento robusto para a harmonização das diversas atividades econômicas diretamente influenciadas pelo mar no País, destacam-se: petróleo e gás, defesa, portos e transporte marítimo, indústria naval, extração mineral, turismo e esportes náuticos, pesca e aquicultura, biotecnologia, cultura popular e culinária.

O País assumiu, durante a Conferência da ONU para os Oceanos, em 2017, o compromisso voluntário de implantar o PEM até 2030. Existem hoje, MC em análise de um total de 289 áreas envolvidas. As MC para assinatura do MME/MMA envolvem 39 blocos exploratórios na Bacia do São Francisco, 40 blocos exploratórios e 1 campo de acumulação marginal na Bacia Potiguar, além de 11 blocos no Polígono do Pré-sal. As MC em análise pelo GTPEG/MMA englobam 81 blocos exploratórios e 5 campos de acumulação marginal nas bacias do Recôncavo, Tucano e Mucuri, 27 blocos exploratórios na Bacia do Parnaíba, 28 blocos exploratórios na Bacia do Ceará, 2 blocos exploratórios na Bacia do Tacutu e 55 blocos exploratórios na Bacia de Pelotas.

Existem atualmente 1063 blocos que dependem da emissão de pareceres ambientais pelo Ibama ou órgãos ambientais estaduais para iniciar a elaboração das Manifestações Conjuntas. Destes, 344 blocos são referentes a Manifestações Conjuntas que expiraram.

### 3.2 Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental para E&P de petróleo e gás natural é realizado para as atividades de aquisição de dados sísmicos, perfuração de poços, teste de longa duração (TLD), produção e escoamento de petróleo e gás natural e descomissionamento das instalações. O processo de licenciamento ambiental *offshore* é realizado pelo IBAMA e o *onshore* pelos órgãos estaduais de meio ambiente - OEMAS.

A Portaria nº 422, de 26 de outubro de 2011 dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de E&P de petróleo e gás natural *offshore*.

Para as bacias sedimentares terrestres foi publicado o Caderno de Boas Práticas de E&P, com as "Diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres", elaborado no âmbito do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres - Reate 2020. O caderno busca harmonizar os processos de licenciamento entre os OEMAs a fim de se ter agilidade, eficácia e qualidade do licenciamento ambiental das atividades de E&P em áreas terrestres.

## 4 Necessidade de Avanço em Novas Fronteiras

As projeções para a produção de petróleo apresentam uma previsão de declínio a partir de 2031 que reflete a queda nas atividades exploratórias nos últimos anos com a diminuição no número de poços perfurados. As grandes descobertas do Pré-sal já estão contratadas e percebe-se um aumento dos riscos exploratórios no polígono, trazendo a urgência para exploração de outras áreas com grande potencial.

Em razão de tempos que podem variar de 3 a 5 anos (*onshore*) ou de 7 a 10 anos (*offshore*) entre o início da fase de exploração e o início da produção, em áreas de novas fronteiras, há necessidade do esforço exploratório imediato para conter o declínio da produção.

Áreas como as das bacias da Margem Equatorial (MEQ), de Sergipe-Alagoas e de Pelotas são promissoras para as atividades exploratórias. A malha de dados sísmicos 2D e 3D na Margem Equatorial é adequada para a indicação dos primeiros poços exploratórios, faltando perfurá-los para o aprimoramento dos modelos geológicos.

O modelo geológico da Bacia de Sergipe-Alagoas vem sendo atualizado e calibrado com base na perfuração de poços exploratórios. Além de óleo leve, foram reportadas importantes descobertas de gás natural. O *play* exploratório é análogo ao promissor *play* da Bacia da Foz do Amazonas, ainda sem poços perfurados nesses objetivos, mas que também é análogo aos objetivos de sucesso da Bacia da Guiana.

Estudos recentes de volumetria na Bacia da Foz do Amazonas, com base em dados geoquímicos, de sísmica e de poços, foram realizados pela EPE, com acompanhamento de consultoria especializada, indicando uma expectativa de volume *in place* não riscado de 80 bilhões de barris de óleo equivalente e cerca de 10 bilhões de barris de óleo equivalente recuperáveis.

No 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão foram arrematados 44 blocos na Bacia de Pelotas, outra área tida como de grande potencial e ainda sem licenciamento, necessitando de uma estratégia regional.

## 5 Propostas lançadas pela SNPGB na Reunião Técnica:

- 1) Emissão das LP, LI e LO e Anuências (Desenvolvimento das atividades):
  - **Monitoramento e publicidade dos processos de licenciamento ambiental em curso**
    - Planejamento Anual das Atividades (GT Oferta de áreas – IBP/Operadoras);
    - Desenvolvimento de Painéis de acompanhamento dos processos de licenciamento e pós licenças (Anuências) (GT Oferta de Áreas – IBP/Operadoras);
    - Desenvolvimento de uma governança para acompanhamento dos projetos.
- 2) Anuências:
  - Avaliar as sobreposições entre Ibama e ANP (ACT IBAMA/ANP)
    - Queima de gás durante comissionamento (Resolução ANP nº 806/2020);
    - Gestão de mudança (Resoluções da ANP de segurança operacional);
    - Comissionamento (Condicionantes da ANP durante as fiscalizações).
  - Encaminhamentos Pendentes:
    - Elaboração de um guia de boas práticas pela indústria (IBP/Operadores).
- 3) Estratégias para antecipar procedimentos do licenciamento ambiental
  - Definir o arcabouço legal para o Licenciamento Prévio da Perfuração (GT Oferta de Área);
  - Estudos de Caracterização Regional, reconhecidos pelo IBAMA, utilizando recursos existentes de PD&I (GT Oferta de Área);
  - Manual de Boas Práticas de Licenciamento Ambiental (GT de Licenciamento Ambiental);
  - Aprimoramentos da AAAS e da Manifestação Conjunta (GT Oferta de Área).
- 4) Pontos de Atenção:
  - Licença do poço FZA-M-59;
  - Estratégia conjunta para licenciamento dos blocos da Bacia de Pelotas:
    - Estudos ambientais conjuntos?
    - Licenciamento Prévio?

Nota: Novos blocos podem ser ofertados a partir da conclusão do PEM da Região Sul.

## 6 Desafios e Propostas de Melhoria

Os apresentadores elencaram os principais desafios e propostas de melhoria, identificados em sua instituição acerca do tema Questões Ambientais e Segurança Energética:

- Anuências: análise crítica sobre as sobreposições das atribuições do Ibama e ANP e como avançar para pacificar o tema;
- Estudos Ambientais Conjuntos e Licença Prévia: licenças mais céleres para perfuração dos poços exploratórios (para área de novas fronteiras a exemplo da MEQ) - alinhar as estratégias;
- Aprovar as AAAS pendentes e MCs em curso. Avaliar o uso das verbas de PD&I para realizar os Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares;
- Melhoria nos sistemas de banco de dados para o licenciamento;
- Criação de fóruns técnicos permanentes;
- Arcabouço regulatório para reservatórios não convencionais de petróleo e gás natural (Subcomitê de Recursos Não Convencional);
- Licenciamento de *tie-backs*, a exemplo de Wahoo, Malombe e Camarupim. (Subcomitê de Campos Marginais).

## 7 Plano de Ação – Desafios, Propostas de Melhorias e Tratamento das Contribuições

**Quadro 1 - Análise 5W2H dos Desafios da Questões Ambientais e Segurança Energética**

<b><u>What</u></b>	<b><u>Who</u></b>	<b><u>When</u></b>	<b><u>Where</u></b>	<b><u>Why</u></b>	<b><u>How</u></b>
Ação 1 – Monitorar os processos de licenciamento ambiental em curso	IBP e ABPIP	7 meses	Reuniões e oficinas	Elaborar Painel Dinâmico para acompanhar o andamento dos processos de licenciamento ambiental	Em deliberação pelo Comitê Executivo do Programa Potencializa E&P
Ação 2 – Planejar e implementar a integração de banco de dados em apoio ao licenciamento ambiental	INPO e IBP	8 meses	Reuniões presenciais na sede do INPO e IBP.	Montar um Banco de Dados para dar suporte ao licenciamento ambiental	Em deliberação pelo Comitê Executivo do Programa Potencializa E&P
Ação 3 – Revisão das AAAS, MC e inclusão do PEM	MME, MMA com apoio da ANP, EPE, Ibama e ICMBio	5 meses	Reuniões virtuais	Atualizar os instrumentos AAAS e MC e Incluir o PEM na resolução CNPE 17/2017.	Em deliberação pelo Comitê Executivo do Programa Potencializa E&P
Ação 4 - Acompanhamento da Agenda Regulatória da ANP - Transição Energética	ANP	A cada 3 meses	Nas reuniões Ordinárias do CE-PEP	Acompanhar a evolução da agenda regulatória da ANP.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Regulamentação do CCUS;</li> <li>2. Regulamentação da Redução da Emissão de Metano.</li> </ol>

Ação 5 - Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental – Novas Fronteiras	Operador	A cada 3 meses	Nas reuniões Ordinárias do CE-PEP	Acompanhar a evolução do Processo de Licenciamento Ambiental	1. Licenciamento do Poço Exploratório FZA- M-59
Ação 6 - Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental	MME	8 meses	Nas reuniões Ordinárias do CE-PEP	Propor mecanismos legais e infra legais para apoiar o licenciamento ambiental dos projetos de E&P	Em deliberação pelo Comitê Executivo do Programa Potencializa E&P

## 8 Considerações finais

O presente relatório consolida os principais pontos apresentados na reunião sobre a importância do Licenciamento Ambiental para a segurança energética. Destaca os desafios e as melhorias referentes ao licenciamento ambiental para a viabilização da exploração e produção em áreas de fronteira exploratórias.

O relatório também contextualiza os instrumentos de avaliação ambiental instituídos, como a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS), processo de avaliação que se constitui na elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EAAS) e as Manifestações Conjuntas (MC) para as áreas localizadas em regiões ainda não submetidas à AAAS, apontando a importância e as oportunidades de melhorias. Esses instrumentos têm o objetivo de promover a eficiência e aumentar a segurança jurídica nos processos de licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural nas áreas consideradas aptas para as atividades.

Um instrumento de grande potencial é o Planejamento Espacial Marinho, que já está sendo desenvolvido para a Região Sul, que deve substituir a AAAS e a Manifestação Conjunta. Ademais, os estudos de caracterização ambiental realizados devem ser incorporados para acelerar o licenciamento ambiental.

As considerações dos vários agentes que participaram da reunião foram sintetizadas nos itens, destacando que atenção deve ser dadas às ações infralegais e às boas práticas que podem melhorar a dinâmica do processo de licenciamento e das questões ambientais envolvidas nas atividades de exploração e produção. Também foi destacada a importância do apoio das empresas e associações aos órgãos ambientais, tendo em vista as dificuldades de recursos frente a alta demanda de trabalho.

Levantou-se como oportunidade a consolidação do banco de dados ambientais integrado que poderá auxiliar e dar celeridade ao processo. Posteriormente, questões foram submetidas à tomada de consulta pública para angariar contribuições sobre o tema. As contribuições recebidas foram consolidadas no Anexo I.

## Anexo I

O Anexo I consolida a Tomada Pública de Contribuições (TPC) sobre Questões Ambientais e Segurança Energética, cuja finalidade foi captar impressões e subsídios das empresas produtoras, de agentes do setor e da sociedade sobre o tema. A TPC esteve aberta à participação pública por meio da plataforma Participa Mais Brasil. Participaram do chamamento 15 instituições, entre elas 4 empresas que atuam no setor de petróleo e gás, 5 institutos, 3 associações e 1 ONG, além de 2 contribuições civis.

Os interessados puderam contribuir respondendo a um formulário contendo 8 perguntas, das quais 5 eram voltadas para o tema. As perguntas iniciais da CP referiram-se à identificação, caracterização e localização das partes que participaram e contribuíram com a Consulta.

Abaixo seguem os resultados obtidos das contribuições:

### **Perspectiva sobre quais são os principais desafios para aumentar a sinergia entre o processo de oferta de áreas e licenciamento ambiental para projetos de petróleo e gás:**

Contribuição	Parecer
Garantia de autonomia técnica plena para os órgãos licenciadores do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) nas decisões sobre as licenças e autorizações ambientais, sem a exacerbada e inaceitável pressão política, especialmente nos projetos de petróleo e gás.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P
Realização de consulta livre, prévia e informada (CLPI) de povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais anteriormente à oferta das áreas.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P
Necessidade de diálogo efetivo entre as partes interessadas e afetadas pelos projetos, como componente necessário para subsidiar a análise da viabilidade socioambiental dos empreendimentos pelas áreas técnicas do órgão licenciador do SISNAMA.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P
Necessidade de modelagens mais robustas dos cenários de dispersão de óleo, incluindo a adoção de bases de dados hidrodinâmicos mais detalhadas, contando com correntes subsuperficiais e validação empírica dos dados, bem como a revisão e a elaboração de normas no âmbito do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental
Falta da utilização de instrumentos que avaliem efeitos cumulativos e sinérgicos da atividade de E&P sobre outras atividades econômicas, a população e os ecossistemas como a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar e Planejamento Espacial Marinho.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P
Não são respeitados mecanismos básicos na oferta ou licenciamento, como: retirada da oferta dos blocos que	Não acatar – Procedimento já realizado quando elaboração das AAAS e MC

<p>não estejam em acordo com as salvaguardas socioambientais da ANP e/ou inadequados para leilão avaliados por manifestações conjuntas.</p>	
<p>Deve-se garantir acesso eficaz à consulta livre, prévia e informada, conforme OIT 169 e a realização de AAAS de acordo com as Cartas SAO, respeitando políticas existentes que norteiam o planejamento espacial marinho.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P</p>
<p>O licenciamento ambiental, no Brasil, é um processo fechado e discricionário. (<i>no Reino Unido, o procedimento é participativo desde seu início. Os operadores podem propor os itens do EIA ('self-scoping') ou optar por um processo formal – solicitação de orientação à Agência Ambiental; ou informal – reunião do operador com a Agência e partes interessadas; e/ou solicitar à Agência que divulgue a proposta de escopo para grupos conservacionistas, outros usuários do espaço marinho e público em geral.</i>)</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>
<p>A AAAS é um instrumento essencial para o planejamento econômico e ambiental, melhorando análise de projetos de óleo e gás em áreas inexploradas. As informações da AAAS subsidiam decisões, incluindo o licenciamento ambiental de atividades com impacto significativo. Utilizar o diagnóstico prévio da AAAS pode acelerar a aprovação da viabilidade ambiental, cabendo ao empreendedor validar a matriz de impacto, análise de risco e medidas mitigatórias e compensatórias.</p>	<p>Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
<p>O maior desafio estabelecer uma governança sobre estes dois processos e sobre a geração, distribuição e utilização dos dados ambientais. Entre 2015 e 2018, houve uma experiência interessante com o GTPEG, com a diversidade de visões trazendo mais substância as Manifestações Conjuntas (MCs). Haveria espaço para evoluir, mas a experiência foi interrompida e, sendo as decisões paralisadas, já que a última MC data de junho de 2020.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P. Importante destacar que o GTPEG foi recriado pelo MMA.</p>
<p>Ampliação das consultas às comunidades afetadas em diferentes etapas do processo decisório, incluindo o desenho e prospecção. É fundamental que haja a ampliação da democracia energética no processo, garantindo transparéncia no acesso a informações e próximos passos por parte da comunidade e a institucionalização da participação social nas decisões por meio de canais formais de diálogo. Por fim, desenvolver um plano de comunicação de risco para as comunidades.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>
<p>Como minimizar as incertezas do processo de licenciamento ambiental. Para tal, entende-se que seria necessária a revisão da Portaria MMA 422/2011 para melhor definição do arcabouço legal para a atividade de</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>

<p>perfuração marítima, principalmente em áreas de novas fronteiras. Assim, sugere-se que haja a previsão de emissão de LP com base na documentação apresentada, e na sequência, mediante realização da APO, a emissão da LO, a depender da avaliação do órgão ambiental.</p>	
<p>A melhoria do diálogo entre os proponentes e os impactados pelos projetos, antes da contratação dos blocos. Essencial que o licenciamento ambiental seja implementado com precisão, participação social e comprometimento com a escuta, com contribuições das consultas públicas e em pleno alinhamento com a legislação nacional e a Convenção 169. Obrigatoriamente tenha consulta prévia de comunidades afetadas por empreendimentos, com visão holística dos impactos cumulativos.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>
<p>Desafios: Ausência de estabilidade regulatória e previsibilidade. Licença Prévia densa e robusta demais. Licenciamento oneroso para Bacias já exploradas. Burocracia Excessiva no Processo de Oferta de Áreas.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>
<p>É necessário que as AAAS apresentem nível de granularidade que já na oferta de blocos permita aos potenciais empreendedores terem ciência de qual será o porte dos projetos e planos de monitoramento e mitigação de impactos ambientais que serão exigidos pelo Ibama. Na ausência de AAAS, seria importante trazer mais aprofundamento para os documentos que embasam a MC.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
<p>As AAAS precisam ser regulamentadas de maneira clara, com cronograma definido para a garantia da segurança técnica e jurídica dos empreendedores e dos analistas ambientais que atuam no licenciamento.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
<p>Sobre a forma de execução e contratação das AAAS, poderiam ser financiadas através da cláusula de PD&amp;I da ANP com coordenação e execução por consórcios promovidos pela indústria.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
<p>É necessário revisar a Portaria MMA 422/2011 para melhor definição do arcabouço legal para a atividade de perfuração marítima, principalmente em áreas de novas fronteiras. Sugere-se que haja a previsão de emissão de LP com base na documentação apresentada, e na sequência, mediante realização da APO, a emissão da LO, a depender da avaliação do órgão ambiental.</p>	<p>Não acatar – Embora fora do escopo do Potencializa E&amp;P, a proposta é adequada. Como envolve uma interface direta com o MMA, deve ser avaliada a proposição de uma ação institucional dentro do Novo PAC</p>

**Existe uma previsão de que se não tivermos descobertas em novas fronteiras exploratórias podemos voltar a ser importadores de petróleo a partir de 2037. Tendo em vista a importância do setor de E&P, quais iniciativas podem ser implementadas para promover a segurança energética, geração de renda e empregos no Brasil:**

Contribuição	Parecer
A segurança energética pode ser garantida sem a abertura de novas fronteiras exploratórias de petróleo e outras fontes fósseis, focando esforços na expansão da produção e uso de fontes renováveis como eólica, solar e biomassa, asseguradas as devidas salvaguardas socioambientais e justiça social, com processos decisórios transparentes e participativos. Deve-se fomentar e usar combustíveis renováveis, além de se eletrificar parte da frota de veículos. O fomento pode se dar via renúncias tributárias ou recursos orçamentários, dando sustentação a todos os setores da economia que necessitam passar pela descarbonização, desde a pesquisa e desenvolvimento, até a execução e implementação.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
Questão equivocada no conceito de políticas energéticas do país. Em vez de grandes investimentos em expansão da fronteira de exploração e produção de petróleo, o país deveria se concentrar em políticas voltadas para a transição energética. Com isso, teríamos gradualmente a substituição de fontes de energia baseadas em combustíveis fósseis por fontes renováveis e mais sustentáveis. Porém, a transição não ocorre de forma espontânea e requer a criação de políticas públicas eficazes para acelerar e direcionar esse processo. Assim, obteríamos justamente as condições para evitar a necessidade de importação de combustíveis fósseis, e ao mesmo tempo, a mitigação dos impactos das mudanças climáticas, com segurança energética e a garantia de um desenvolvimento econômico sustentável e justo.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
A decisão quanto a novas iniciativas de E&P deve estar baseada no ajuste da evolução temporal da matriz energética aos compromissos assumidos pelo país no Acordo de Paris (redução até 2030 de 43%, em relação aos níveis de 2005, das emissões totais). São questões complexas que envolvem a contenção do desmatamento e uso do solo; expansão da pecuária; ampliação do uso de energia renovável nos transportes, assim como a possível monetização das reservas de petróleo e gás ainda disponíveis. Entende-se que se trata de decisão a ser avaliada técnica e politicamente pelo CNPE, ou instância similar, com base em estudos objetivos, econômicos e climáticos, tendo em conta a	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.

busca de equilíbrio da geração de renda com a responsabilidade climática.	
Nossos projetos no Brasil competem com outros do portfólio global da empresa. Investidores precisam de previsibilidade, um quadro estável e respeito aos contratos, e o Brasil está progredindo nesse sentido. A competitividade depende da regulamentação em diferentes áreas, inclusive a ambiental. A viabilização de novos projetos de óleo e gás depende da viabilidade técnica e econômica e da resiliência para mitigar riscos. Isso requer medidas que vão desde as características técnicas de cada campo e seus regimes de contratação até iniciativas que reduzam e aloquem corretamente os riscos. Investimentos de grande magnitude requerem um ambiente de negócios estável, com regras previsíveis e segurança jurídica, e que prezem uma política de formação de preços baseada na livre concorrência.	Não acatar – Fora do escopo deste subcomitê do Potencializa E&P.
De acordo com a expectativa de especialistas altamente experientes, teremos sim novas descobertas, mas para isso, é necessário que, como nação, tenhamos a clareza de entender o que queremos e a seriedade de tomar as medidas para tal. Ao que parece, apenas não teremos as descobertas se não possilitarmos a exploração nessas áreas – sem sísmica e sem poços exploratórios, não chegaremos na produção. Conforme palavras do Ministro Silveira “Pesquisa na Margem Equatorial é questão de soberania”. O Brasil tem o privilégio de ter uma das matrizes energética mais limpas e diversas e, com relação as emissões, voluntariamente cessarmos a produção de hidrocarbonetos, não vai sequer causar impacto relevante para o alcance de nossas NDCs.	Acatar – Monitoramento dos processos de licenciamento
Iniciativas que impulsionem a expansão de energias renováveis com garantia de cumprimento das salvaguardas socioambientais para as comunidades podem auxiliar na segurança energética do país, geração de emprego e renda. É fundamental que o Brasil evite a expansão e contratação de novas fontes fósseis de energia, a fim de garantir o cumprimento de compromissos climáticos assumidos internacionalmente.	Não acatar – Fora do escopo deste subcomitê do Potencializa E&P.
Para evitar que o Brasil se torne importador de petróleo em 2037, é crucial investir em novas tecnologias de energia renovável como o biometano. Com um potencial de 120 milhões de m <sup>3</sup> /dia, o biometano pode suprir até 70% da demanda de diesel e criar 790 mil empregos, além de evitar 648 milhões de toneladas de CO <sub>2</sub> eq. Para isso, é necessário implementar incentivos fiscais e financeiros, promovendo a conversão de veículos pesados para GNV, especialmente caminhões, e expandindo a rede de abastecimento com corredores sustentáveis. Além disso, o biometano pode ser	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P

<p>utilizado na indústria como fonte de energia térmica e matéria-prima, como na produção de fertilizantes nitrogenados, o que substituiria o uso de gás natural. Esforços que garantirão segurança energética e desenvolvimento no país.</p>	
<p>As etapas iniciais de sísmica e perfuração, que dependem de avaliação prévia e de autorização do órgão ambiental, são essenciais para novas descobertas. Ocorre que, embora em tese, haja um procedimento um pouco mais simplificado para o licenciamento ambiental dessas atividades, na prática, esses processos têm levado longos períodos, em torno de 10 anos, o que onera em demasia os projetos, podendo comprometer os prazos das empresas, principalmente junto a ANP, além de poder gerar expectativas junto a sociedade. Adicionalmente, entendemos que se deva reforçar a estrutura do órgão ambiental para viabilizar o atendimento de fato dos prazos que a segurança energética que o País requer.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
<p>O <i>phase-out</i> de óleo e gás passa obrigatoriamente por endereçar a demanda a esses combustíveis nos diferentes setores de consumo. A segurança energética e a substituição de combustíveis fósseis devem ser viabilizadas pela eletrificação de usos finais dos setores industrial e de transportes e expansão de combustíveis renováveis tradicionais, como etanol, biodiesel e biogás, e de hidrogênio verde. Devem se expandir nas próximas décadas, sendo capazes de gerar mais empregos e contando com maior conteúdo local que o setor de petróleo e gás, formada em grande medida por empresas multinacionais e profissionais estrangeiros.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P</p>
<p>É necessário maior ambição nos subsídios e incentivos fiscais às fontes renováveis, sejam eles por meio de renúncias tributárias ou recursos orçamentários.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P</p>
<p>Iniciativas: Redesenvolvimento de campos maduros. Simplificação regulatória. Revisão de estudos ambientais. Oferta frequente de novas fronteiras exploratórias. Aperfeiçoamento do modelo licitatório de E&amp;P.</p>	<p>Não Acatar – Tema será abordado nos outros subcomitês do Potencializa E&amp;P</p>
<p>Iniciativas para a redução de incertezas no licenciamento, em especial quanto ao cumprimento de prazos já previstos na legislação e para a promoção da segurança técnica e jurídica do processo para a redução de discricionariedade.</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>
<p>Segurança jurídico-tributária – respeito ao equilíbrio econômico do contrato, garantindo-se a não aplicação ou interpretação retroativa de novas regulações, ou medidas arrecadatórias que impactem a comercialidade de projetos de forma imprevista. Lembramos que o setor é altamente tributado, com</p>	<p>Não Acatar – Tema será abordado nos outros subcomitês do Potencializa E&amp;P</p>

comprometimento de cerca de 70% da renda do petróleo.	
Eficiência institucional – fortalecimento institucional dos órgãos reguladores de modo a garantir o atendimento de prazos e procedimentos previstos na lei como autorizações e licenciamentos.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P

**Conhecimento de boas práticas internacionais que poderiam ser adotadas pelo Brasil para melhorar a sinergia entre o processo de oferta de áreas e o licenciamento ambiental de projetos de petróleo e gás (inserir a referência ou o link):**

<https://climaeoceano.oc.eco.br/wp-content/uploads/2023/08/CLO-planejamento-oleo-gas-AAAS-BR.pdf>

<https://www.ppi.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/estudo-sobre-os-caminhos-para-o-avanco-do-licenciamento-ambiental-de-petroleo-e-gas-offshore-no-brasil-vol-2.pdf>

EUA - Inflation Reduction Act: <https://home.treasury.gov/policy-issues/inflation-reduction-act>

Alemanha - Germany Energiewende: <https://www.cleanenergywire.org/easyguide>  
[/ https://emaisenergia.org/publicacao/a-energiewende-em-resumo/](https://emaisenergia.org/publicacao/a-energiewende-em-resumo/)

Suécia - Electricity Certificate System: <https://sweden.se/climate/sustainability/energy-use-in-sweden>  
<https://123ecos.com.br/docs/suecia/#:~:text=A%20Su%C3%A9cia%20investe%20realmente%20em,foi%20proveniente%20de%20fontes%20renov%C3%A1veis>

Department for Business, Energy & Industrial Strategy (BEIS). Offshore Petroleum Regulator for Environment and Decommissioning. (2019). The Offshore Petroleum Production and Pipelines (Assessment of Environmental Effects) Regulations 1999 (as amended) – A Guide (Revision 5). United Kingdom: GOV.UK.

[https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/778899/OPRED\\_EIA\\_Guidance\\_2019\\_Revision\\_5\\_-\\_14Feb19.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/778899/OPRED_EIA_Guidance_2019_Revision_5_-_14Feb19.pdf)

Na Noruega, não há licenciamento ambiental só para E&P de petróleo e gás como no Brasil. O licenciamento é parte da concessão de blocos, similar ao processo da ANP no Brasil. A Lei do Petróleo de 1996 regula as atividades de petróleo, estabelecendo que os direitos sobre os reservatórios na plataforma continental são do Estado. Empresas que desejam explorar e produzir precisam de aprovação oficial e licença para cada fase: sísmica, perfuração, desenvolvimento, produção e descomissionamento.

Países com um arcabouço regulatório robusto como o do Brasil, tratam de aperfeiçoá-lo de forma a aumentar a atratividade, principalmente em atividades de alto risco de investimento como é a exploração de petróleo e gás.

Em alguns países, tais como EUA, Reino Unido, Noruega, Austrália e Nigéria, o modelo de compartilhamento e gestão integrada de recursos de contingência encontra respaldo nas práticas legais vigentes, com fomento à criação de associações regionais e nacionais de resposta a emergência, possibilitando o atingimento de uma sinergia positiva entre ampliação da segurança ambiental dos projetos de E&P e economicidade.

Consultas às partes interessadas do empreendimento em etapa preliminar do licenciamento (UK e EUA); Incorporação da avaliação de impactos cumulativos e sinérgicos na

análise ambiental do projeto (UK, EUA, Austrália e México); Maior participação pública no processo de licenciamento (Austrália e UK); Desenvolvimento de um zoneamento espacial marinho (UK, Austrália, Noruega e México); Consulta a outros órgãos para a análise dos estudos ambientais (UK, Austrália e EUA). <https://abrir.link/BZWUy>

Países como Estados Unidos, Reino Unido e especialmente a Noruega, dispõem de mecanismos para integrar as agências reguladoras associadas ao Petróleo ao licenciamento ambiental, a segurança dos trabalhadores e a resposta a emergência.

Nos EUA, “Oil Spill Removal Organization (OSRO)” coordenada pela “National Strike Force (uscg.mil) (NSFCC)” e auditada pela guarda costeira. No modelo americano, as empresas referenciam a OSROs nos seus planos de acordo com a necessidade de recursos requerida pela “OPA-90 regulations”.

Norwegian Offshore Directorate: <https://www.sodir.no/en/facts/production-licences/licensing-rounds/apa-2023/>

North Sea Transition Authority (NSTA) – UK: <https://www.nstauthority.co.uk/>

No evento de CCUS - Carbon Capture, Utilization, and Storage (Captura, Utilização e Armazenamento de Carbono) - promovido pela AMCHAM em junho de 2024, junto aos Órgãos Reguladores Ibama e ANP, foi demonstrado como as regiões que banham o Mar do Norte e Golfo do México facilitaram seu licenciamento com a integração entre os Órgãos de seus países.

Nos EUA, Reino Unido, Noruega, Austrália e Nigéria, o modelo de compartilhamento e gestão integrada de recursos de contingência, encontra respaldo nas práticas legais vigentes, com fomento à criação de associações regionais e nacionais de resposta a emergência, possibilitando o atingimento de uma sinergia positiva entre ampliação da segurança ambiental dos projetos de E&P e economicidade.

#### Para acelerar o processo de licenciamento ambiental em áreas de novas fronteiras:

Contribuição	Parecer
Não é necessário abrir novas fronteiras de exploração fóssil, mas sim investir na descarbonização. Apesar disso, deve-se melhorar a qualidade dos estudos, respeitar a independência dos servidores responsáveis pela análise nos órgãos competentes do Sisnama (inclusive quando indeferidas) e investir mais nos órgãos ambientais. Deve haver um planejamento, anterior a oferta das áreas, que considere aspectos técnicos, econômicos e socioambientais, construído com participação de múltiplos atores.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
O licenciamento não deve ser tratado com a perspectiva de aceleração: trata-se de um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. É responsável por avaliar a viabilidade de atividades que possam gerar impactos significativos, especialmente em áreas de novas fronteiras. É fundamental que se considerem aspectos socioambientais além dos econômicos e técnicos.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
O Ibama vem utilizando o licenciamento como instrumento para evitar a expansão da E&P de petróleo; isso fica claro no licenciamento na Foz do Amazonas, onde sempre haverá novas exigências que justifiquem a negação das licenças. O Ibama usa a indefinição quanto à “viabilidade climática” da fase de transição para impedir o aproveitamento de novas reservas de petróleo. É necessário que o país defina como a produção de novos campos se compatibiliza com as metas nacionais para as mudanças climáticas.	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental

<p>Uma agenda simples que passa pelo Poder Legislativo, mas que o MME poderia se manifestar de maneira favorável é o apoio à revogação do parágrafo único, art. 67 da Lei Federal n.º 9.605/1998. Responsabilizar o agente público, na modalidade culposa, que conceder licença "em desacordo com normas ambientais" é algo ruim. A modalidade dolosa do mesmo art. é indiscutível, mas a possibilidade de responsabilização culposa traz receio para que o bom profissional possa opinar sobre processos disruptivos.</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>	
<p>O desafio da falta de governança não é uma questão exclusiva de governo, mas também de indústria. Da mesma forma que acontece com o serviço público, a iniciativa privada também encontra dificuldade em visualizar e identificar uma maneira de se de coordenar as múltiplas iniciativas individuais em prol de um objetivo comum: o avanço seguro e progressivo no conhecimento de nossos habitats, através da caracterização e monitoramento de nossas regiões mais relevantes.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>	
<p>É essencial aplicar instrumentos de planejamento que compreendam a análise dos efeitos sinérgicos considerando aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais dos projetos, construídos com participação multifatores, como Planejamento Espacial Marinho (PEM), Avaliação de Área Ambiental Sedimentar (AAAS) e Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Também é fundamental que haja independência dos servidores públicos e investimento nos órgãos ambientais para melhores condições de trabalho.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>	
<p>Sugere-se a criação do fórum técnico proposto no GT Licenciamento Ambiental do CNPE para definição de estratégias de otimização do processo de licenciamento ambiental, além de tratativas de temas considerados prioritários para o licenciamento ambiental.</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>	
<p>Previsibilidade e prazos; Revisão da necessidade de Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EAAS) e Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS); Rito de licenciamento ambiental simplificado; Emissão de manifestação única para um conjunto de ativos e Diferenciação de ambientes e porte de ativos.</p>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>	
<p>Revisão da legislação brasileira sobre derrame no mar, viabilizando o compartilhamento de recursos entre empreendedores.</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental - Revisão da CONAMA 398</p>	
<p>Para otimizar a primeira Licença Ambiental:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença Ambiental prévia para a oferta de blocos em áreas de novas fronteiras. O governo faria o estudo ambiental de forma prévia à oferta de blocos com a viabilidade ambiental comprovada, evitando assim situações em que o bloco é adquirido e a atividade permanece pendente de licenciamento, com entrave aos investimentos. Um ponto de atenção é que o processo de licenciamento precisa de uma liderança e coordenação de modo a alinhar todas as instituições envolvidas, dando celeridade nas contratações, processos e estabelecendo uma forma rápida de arbitrar eventuais impasses.</li> </ul>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença regional para exploração, onde dentro do polígono associado e dentro do limite de poços a serem perfurados por ano, qualquer empresa que siga o desenvolvimento dos projetos de mitigação de impactos seja apta para iniciar suas atividades exploratórias logo após as assinaturas de contrato como operadora do bloco/área. Há exemplo disto em Campos e Santos que pode ser uma referência para áreas de novas fronteiras.</li> </ul>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acelerar o PEM – Planejamento do Espaço Marinho, definindo através do zoneamento ambiental as áreas aptas para a atividade de exploração e produção de petróleo e gás (Seleção Pública BNDES FEP Fomento nº 03/2022 - Projeto-Piloto do Planejamento Espacial Marinho (PEM)).</li> </ul>	Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mecanismo para que os prazos previstos nos licenciamentos sejam cumpridos. Para o cumprimento dos prazos poderia se utilizar várias ferramentas:</li> </ul>	
a) Mecanismos de incentivo, indicadores de desempenho e estabelecimentos de metas para a equipe do IBAMA que levem em consideração os prazos aplicáveis e o princípio da eficiência;	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
b) Análise institucional do IBAMA, conduzida por empresa de consultoria, preferencialmente com experiência internacional, com o objetivo de identificar pontos de melhoria e otimização, tanto no aspecto dos planos de cargos e salários, quanto em relação a melhoria de performance e processos internos e externos. Entendemos que tal auditoria poderia ajudar a identificar patologias institucionais, eventual necessidade de contratações de novos profissionais em determinadas áreas, e recomendar planos de recrutamento, capacitação e remuneração mais adequados para assegurar sucesso institucional;	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
c) Adoção de um painel de especialistas externos, com garantia de expertise e independência, para auxiliar nas análises.	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental
d) Convênios com órgãos ambientais estaduais para suporte nas análises ou possibilidade de transferência automática de responsabilidade caso o prazo esteja por vencer, inclusive em caráter de força-tarefa, com metas a serem atingidas para resolução de processos com análise em atraso;	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental
e) Adoção de um banco de dados unificado e aprovado para repositório de informações ambientais, que não precisariam mais ser descritos nos estudos (diagnóstico). Existem diversos bancos de dados tais como BDCA, Netuno, SisBia, etc., porém os dados não são unificados, o que dificulta a acessibilidade pelo IBAMA. Uma iniciativa nesse sentido, denominada PANGEA, chegou a ser iniciada, e poderia ser aproveitada com alocação dos recursos necessários para sua conclusão;	Acatar - Planejar e implementar a integração de banco de dados em apoio ao licenciamento ambiental
f) Uso de IA – Inteligência Artificial para automatizar alguns processos, como por exemplo a verificação do atendimento ao Termo de Referência. A identificação dos processos que poderiam se valer de IA poderia ser feita no âmbito da auditoria que recomendamos no item b acima. Em geral, verifica-se que uma das etapas do licenciamento que consome mais tempo dos analistas é, atualmente, a modelagem da dispersão de óleo, para a qual poderia ser estudada uma solução de IA que auxiliasse o trabalho do IBAMA;	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental

	<p>g) Desenvolvimento de guias detalhados junto com a indústria para tratar dos temas que mais requerem complementações nos estudos ambientais, gerando assim eficiência e economia de recursos/ tempo. Nesse contexto, o IBAMA poderia elaborar guias de boas práticas, consolidando entendimentos sobre forma e conteúdo dos estudos que requerem aprovação, sobre os quais recaem incertezas – exemplos: Plano de Gestão de Coral Sol, Modelagem de Dispersão,</p> <p>h) Adoção do uso de tecnologia como filmagens, drones, etc. para as vistorias e inspeções, para os casos em que não seja possível que a equipe do IBAMA realizar as vistorias de forma presencial dentro do prazo previsto para a emissão da licença, ou em caso de urgência nas operações. Atualmente, tais vistorias dependem de disponibilidade de agenda de funcionários do IBAMA, logística de viagem offshore, pagamento de diárias, podendo ser substituído por vistoria virtual e verificação de documentos de forma remota, de forma a não impactar o cronograma das operações.</p>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p> <p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>
	<p>Conforme tratado em resposta a questionamento anterior desta consulta pública, entende-se como fundamental o estabelecimento e adoção de medidas que visem a otimização do licenciamento de E&amp;P como um todo, proporcionando efeitos positivos não apenas sobre áreas de novas fronteiras, mas também sobre as bacias já tradicionalmente explotadas.</p>	<p>De acordo com o comentário</p>
	<p><b>Pré-Licença:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em especial para áreas consideradas como de alta sensibilidade ambiental, temas críticos que comumente acabam onerando os processos de licenciamento, deveriam ser abordados em nível de detalhe já na fase de oferta de blocos / Manifestação Conjunta e AAAS, dando o devido conhecimento aos empreendedores quanto ao que deverá ser implementado com relação aos planos e projetos de monitoramento e mitigação de impactos ambientais. A título de exemplo, conforme tratado acima, a resposta a derrame de óleo no mar seria uma das temáticas principais a ser detalhadamente coberta antecipadamente. Em adição, a revisão da legislação brasileira acerca de resposta a derrame de óleo no mar, viabilizando o compartilhamento de recursos entre empreendedores, pode ter efeito positivo na atratividade de investimentos.</li> <li>Estabelecimento de processo que garanta efetivo alinhamento das exigências do licenciamento ambiental com as definições e conclusões oriundas da AAAS/Manifestações Conjuntas, reduzindo a discricionariedade e elevando a segurança jurídica no licenciamento.</li> <li>Trabalho conjunto entre os técnicos do IBAMA e da indústria para o desenvolvimento de normativas legais e infralegais abordando temas relevantes comumente críticos para a etapa do licenciamento ambiental, minimizando a discricionariedade do processo e aumentando a segurança jurídica para os empreendedores e em especial para os analistas do</li> </ul>	<p>Acatar – Incluído na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p> <p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental a Revisão da CONAMA 398 para ser submetida ao CONAMA.</p> <p>Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC e Estudos Ambientais Regionais.</p> <p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>

<p>IBAMA. Dentre potenciais temas a serem regulamentados, pode-se citar o gerenciamento de coral sol para embarcações a serviço do E&amp;P, descarte de fluidos e cascalhos de perfuração, Termo de Referência - TR Padrão para as diferentes bacias sedimentares.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração de bancos de dados, como, por exemplo, através de um hub a ser desenvolvido e hospedado no IBP utilizando os dados ambientais da ANP e do IBAMA, estabelecendo-se um processo para efetivo emprego das informações já disponíveis das diversas bacias sedimentares do Brasil, visando a otimização dos processos de licenciamento, diminuindo o esforço de coleta e análise de novos dados a cada processo de licenciamento, reduzindo custos e prazos.</li> </ul>	<p>Acatar - Planejar e implementar a integração de banco de dados em apoio ao licenciamento ambiental</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Em atenção a pontos rotineiramente elencados pelo IBAMA em discussões acerca do licenciamento ambiental, alocação de recursos materiais e humanos à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac) e suas subcoordenações COPROD e COEXP.</li> </ul>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>	
<p>Pós licença</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Normatização e simplificação do processo de concessão de anuências, estabelecendo-se para as diversas temáticas de exploração e produção de petróleo, quais atividades ou situações poderiam ser consideradas como simples processo de gestão do empreendedor, quais demandariam apenas uma comunicação prévia ao IBAMA, bem como aquelas que, de fato, seria requerida uma anuência prévia do regulador.</li> </ul>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Em adição, a referida normativa elencaria quais informações e documentos deveriam constar para cada temática (ex: ajuste em locação de poço, alteração de embarcação de apoio, manutenção de equipamento submarino, etc.) e categoria (gestão, comunicação, anuência).</li> </ul>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão da necessidade de Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EAAS) e Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS).</li> </ul>	<p>Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Outorga de direitos de exploração e produção em novas fronteiras com licenciamento ambiental para as atividades do Plano Exploratório Mínimo (PEM), como exemplo.</li> </ul>	<p>Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS, MC.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a criação do fórum técnico proposto no GT Licenciamento Ambiental do CNPE para definição de estratégias de otimização do processo de licenciamento ambiental, além de tratativas de temas considerados prioritários para o licenciamento ambiental.</li> </ul>	<p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>	

**Outras informações, comentários ou sugestões que possam subsidiar iniciativas que fortalecem a sinergia entre a oferta de áreas e o Licenciamento Ambiental para a Segurança Energética:**

Contribuição	Parecer
Não são necessários novos projetos de óleo e gás, pois a capacidade de produção de combustíveis fósseis é suficiente para suprir as demandas de energia alinhadas a 1.5ºC.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
Brasil tem a oportunidade de ser a vanguarda da transição energética com grande vocação para energias renováveis.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
É necessário que os planos de governo relacionados à transição energética sejam bem mais ambiciosos, e que sejam efetivados para garantir o cumprimento da legislação aplicável, especialmente quanto aos direitos fundamentais.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
O licenciamento ambiental é atribuição dos órgãos integrantes do SISNAMA, não do MME, cujo papel é a agenda regulatória do setor, especialmente mediante a elaboração de uma política nacional de transição energética que se atente à ciência climática e crie políticas que guiem, incentivem e apoiem o país em direção a emissões zero preferencialmente até 2045, o que obrigatoriamente afasta o incentivo à abertura de novas fronteiras exploratórias de fontes fósseis.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
A segurança energética não se resume à expansão de áreas para combustíveis fósseis, essa “sinergia” é equivocada, pois o licenciamento ambiental não é o problema central. Muito para além da dependência hídrica, o Brasil enfrenta desafios na distribuição e geração de energia, especialmente em renováveis, carecendo de soluções que garantam efetivamente a segurança energética. Persistir na resistência à transição energética e privilegiar os fósseis contradiz compromissos globais como o Protocolo de Quioto (1997), Acordo de Paris (2016) e NDCs do Brasil, destinados a reduzir emissões e mitigar o aquecimento global, propulsor das mudanças climáticas. As últimas décadas foram as mais quentes dos últimos mil anos, e projeções do IPCC indicam que, se as tendências atuais persistirem, a temperatura média global pode aumentar em até 4°C e o nível do mar subir até 0,59 m nos próximos 100 anos, trazendo impactos irreparáveis aos ecossistemas e atividades humanas.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P.
No Reino Unido, diferentemente do Brasil, o processo de licenciamento se caracteriza pela transparência; os itens a serem considerados no estudo ambiental (‘scoping’) são submetidos a um amplo espectro de partes interessadas. A adoção do processo participativo, ampliando a discussão sobre o escopo das avaliações e o compartilhamento de informações com outras autoridades e partes interessadas, poderia contribuir decisivamente para reduzir incertezas, discricionariedades e conflitos que vêm marcando o licenciamento <i>offshore</i> no país. Sugiro a leitura do trabalho apresentado na Rio Oil & Gas Expo and Conference 2020: <i>Strategic environmental assessment: How relevant is it for the offshore oil and gas licensing? Some lessons learned from British and Brazilian experiences.</i> Penso que o documento pode contribuir para uma	Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS e MC.

abordagem mais inteligente do licenciamento ambiental das atividades de E&P, assim como para a compreensão da sua inter-relação com a AAAS.	
A necessidade de viabilizarmos arranjos de que uma parcela dos royalties (e/ou outra contraprestação financeira devida aos operadores) seja destinada para a preservação ambiental é uma saída em que ganhamos todos. Isso pode ocorrer por meio da criação de um fundo soberano ou mesmo uma nova agência reguladora. O ponto é que, se a MEQ está inserida na política energética brasileira, há que se pensá-la de uma forma que toda a sociedade possa usufruir disso - e isso possa apoiar na conservação da Amazônia (relembrando que o desmatamento é que consiste na verdadeira contribuição brasileira ao aquecimento global - e não a matriz energética).	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental
O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG) restituído pela Portaria GM/MMA 806/2023, o GTPEG reabre discussões no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), aprofundando debates e embasando decisões sobre o setor de petróleo e gás. O grupo subsidia tecnicamente as manifestações do MMA na interlocução com o Ministério de Minas e Energia (MME) em questões do setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, exceto o licenciamento ambiental. O novo GTPEG está mais geral e distante das atividades de licenciamento ambiental, mas pode qualificar o debate e subsidiar órgãos como o IBAMA em novas frentes de exploração. Ao desvincular-se do licenciamento ambiental e focar no setor como um todo, o GTPEG pode fortalecer as ações estratégicas do MMA para a transição para uma economia de baixo carbono e adaptação do país.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P. GTPEG restabelecido pelo o MMA.
Sendo a preocupação do Governo fortalecer a sinergia entre a oferta de áreas e o Licenciamento, faria sentido devolver como competência da GTPEG a capacidade de “elaborar recomendações estratégicas para o processo de licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural;”. Outra forma de aumentar a sinergia entre o licenciamento ambiental e as ofertas de áreas, visando a segurança energética, seria aperfeiçoar a forma como o Brasil oferece previsibilidade aos investidores, com relação ao nível de complexidade dos processos de licenciamento das áreas ofertadas. Como um bom exemplo, lembramos das Tabelas Sínteses e Mapas Integrados disponibilizados nas Rodadas 8 e 9 da ANP. As Tabelas, em especial, demonstravam de maneira clara períodos e áreas de restrições, bem como “Cuidados Especiais” recomendados para atividades nessas áreas.	Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&P. GTPEG restabelecido pelo o MMA.
Sobre Anuências, é necessário estabelecer procedimentos e diretrizes para a sua demanda, definindo-se inclusive os casos em que seja possível a sua dispensa; e	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental
É necessário estabelecer termos de referência padrão para elaboração de estudos, tais como: modelagem e EIA/RIMA. Com isso seria possível otimizar os processos de licenciamento ambiental.	Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental

<p>Atentar para a capacidade do IBAMA para o atendimento de demandas crescentes do setor e da sociedade. Para minimizar impactos e recuperar os prazos não atendidos, sugere-se avaliar as possíveis situações para contratação de profissionais temporários (Lei 8745/1993), assim como pagamentos excepcionais, além de pagamentos de horas extras.</p>	<p>Não acatar – Fora do escopo do Potencializa E&amp;P.</p>
<p>Destaca-se, primeiramente, o prazo curto para envio de contribuições para a consulta e a limitação no número de caracteres para as respostas, limitando a contribuição das partes interessadas. Sugere-se a análise do relatório "Regressão Energética", da Coalizão Energia Limpa. A leitura do documento é relevante pois aborda de forma detalhada os desafios e propostas de mudanças no setor de energia, especialmente no quecerne à expansão do uso de gás fóssil, licenciamento ambiental, e a necessidade de uma transição energética justa. O documento oferece uma análise crítica das políticas atuais, impactos socioambientais, e propõe alternativas para uma melhor gestão territorial e ambiental dos projetos de energia. Além disso, discute a importância de priorizar fontes renováveis e a necessidade de um planejamento energético que considere a justiça social e a mitigação dos impactos ambientais. O relatório será enviado por e-mail e pode ser acessado em: <a href="https://abrir.link/aGuWU">https://abrir.link/aGuWU</a></p>	<p>Colocar como referências</p>
<p>Os projetos de petróleo e gás terrestres enfrentam atrasos significativos e até cancelamentos devido às incertezas no licenciamento ambiental. Para promover investimentos necessários para uma transição energética justa, é essencial agilizar o processo de licenciamento ambiental, especialmente em áreas terrestres, sem comprometer a segurança socioambiental. Propõe-se simplificar os procedimentos de emissão de manifestação conjunta, reduzindo a burocracia sem prejudicar a proteção ambiental. No licenciamento, não há compromisso em cumprir prazos, clareza sobre o andamento do processo, estimativa de tempo para liberação da licença ou definição clara do processo a seguir. Nas anuências, a falta de transparência e definição do que é passível de autorização é um desafio, especialmente em campos maduros. As principais fragilidades incluem a falta de clareza sobre a necessidade de anuência, prazos, transparência sobre os responsáveis e o andamento dos processos.</p>	<p>Acatar – Incluir na proposta de revisão dos instrumentos AAAS e MC.</p> <p>Acatar – Incluir nas Medidas Legais e Infralegais para Apoio ao Licenciamento Ambiental</p>